

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA**

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 381/09. Considerando as deliberações da plenária do CMDCA, na reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º-INSTITUI a Comissão organizadora do **I Seminário sobre Trabalho Infantil**, conforme a Lei Municipal de nº 381/09. Sendo os seguintes membros:

Representante do Poder Público:

José Valdevan Gonçalves da Silva - Titular
Ademir Ribeiro de Almeida - Titular

Representantes da Sociedade Civil:

João Bosco Gonçalves Menezes - Suplente
Telma Ribeiro Varjão - Suplente
Solange Dias de Santana –Titular

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Uauá-Bahia, 14 de setembro de 2017.


Solange Dias de Santana
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 381/09. Considerando as deliberações da plenária do CMDCA, na reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º-INSTITUI a Comissão de análise das alterações da Lei Municipal nº 381/09. Conforme as mudanças do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo os seguintes membros:

Representante do Poder Público:

José Valdevan Gonçalves da Silva - Titular

Representantes da Sociedade Civil:

João Bosco Gonçalves Menezes - Suplente
Solange Dias de Santana –Titular

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Uauá-Bahia, 14 de setembro de 2017.


Solange Dias de Santana
Presidente do CMDCA